

DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal
De
LAJE*



ÍNDICE

PORTARIA

PORTARIA
PORTARIA

LICENÇA AMBIENTAL

LICENÇA AMBIENTAL

DECRETO FINANCEIRO

DECRETO FINANCEIRO



PORTARIA



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE LAJE
Prefeitura Municipal**

PORTARIA Nº 090, DE 18 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de **Afastamento por motivo de Licença Maternidade** de servidora deste município, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDE Licença Maternidade regulamentares a ROSILDA SANTANA BRITO FELICISSIMO com início em 12 de AGOSTO de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DE LAJE, EM 18 DE AGOSTO DE 2026

JACIARA REIS DOS SANTOS
Prefeita Municipal



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE LAJE
Prefeitura Municipal**

PORTARIA Nº 091, DE 18 DE AGOSTO DE 2026

“CONCEDE LICENÇA PREMIO.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAJE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais em especial ao que dispõe a Lei Complementar 1/97.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por um período de 03(três) meses do dia 01/09/2026 a pedido da servidora **EDILENE DA SILVA ANDRADE** lotada na Secretaria Municipal de Educação de Laje. Referente ao 1º período.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DE LAJE, EM 18 DE AGOSTO DE 2026

JACIARA REIS DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Praça Raimundo José de Almeida, 01 – Centro -Laje-Bahia-CEP 45.490.000-CNPJ 13.825.492/0001-04 Tel.(75) 3662.2112–3662-2222.



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE LAJE
Prefeitura Municipal**

PORTARIA Nº 092, DE 18 DE AGOSTO DE 2026

“CONCEDE LICENÇA PREMIO.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAJE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais em especial ao que dispõe a Lei Complementar 1/97.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por um período de 03(três) meses do dia 01/09/2026 a pedido da servidora **PATRIZIA ANDRADE FERREIRA** lotada na Secretaria Municipal de Educação de Laje. Referente ao 5º período.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DE LAJE, EM 18 DE AGOSTO DE 2026

JACIARA REIS DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Praça Raimundo José de Almeida, 01 – Centro -Laje-Bahia-CEP 45.490.000-CNPJ 13.825.492/0001-04 Tel.(75) 3662.2112–3662-2222.



PORTARIA



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE LAJE
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA Nº 093 DE 18 DE AGOSTO DE 2026

**Substitui e nomeia os membros
do Comitê Gestor da Estratégia
Municipal de Busca Ativa
Escolar.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, do município de Laje-Bahia,
no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº 487/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam instituídos e nomeados os membros do **Comitê Gestor da Estratégia
Municipal de Busca Ativa Escolar**, com a seguinte composição:

- **Prefeita:** Jaciara Reis dos Santos;
- **Gestora Política:** Indiamara Andrade Ferreira Alves;
- **Coordenador Operacional:** Romilda Costa dos Santos.

Supervisores(as) Institucionais:

- **Educação:** Josemário Marques dos Santos;
- **Saúde:** Patrícia Cardoso Galvão;
- **Assistência Social:** Alex da Conceição Pereira.

Técnicos(as) Verificadores(as):

- **Saúde / Agentes Comunitários(as):** Margarida Souza de Jesus Andrade, Thays Magali de Souza Andrade Assis;
- **Assistência Social:** Adriana Sousa Costa, Ludmila Alves Santos Borges;
- **Conselho Tutelar:** Roquelina Cardoso dos Santos, Mileide Fonseca Peixoto;
- **Educação:** Henrique Xavier dos Santos.



Art. 2º Compete ao Comitê Gestor planejar, implementar, monitorar e avaliar as ações da Estratégia, observando as diretrizes do Decreto nº 487/2025 e do UNICEF/UNDIME.

Art. 3º A participação é considerada de **relevante interesse público, sem percepção de remuneração**.

Art. 4º Em caso de vacância, afastamento ou substituição de membros, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura expedirá **portaria específica de substituição**.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **revogadas as disposições em contrário**.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE LAJE

Indiamara Andrade Ferreira Alves
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 02 de 02/01/2025



LICENÇA AMBIENTAL



FORÇA DO PROGRESSO
**PREFEITURA
DE LAJE**

**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
AGRICULTURA E
MEIO AMBIENTE**

LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA
(MUDANÇA DE TITULARIDADE)

Validade: 02/03/2029

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE-SAMA** em atendimento à Lei Ambiental Municipal nº 414/2015, Lei Federal 6938/81, Resolução 237/97 CONAMA e segundo DECRETO Nº 14.024 DE 06 DE JUNHO DE 2012 e RESOLUÇÃO CEPRAM Nº 4.579, DE 06 DE MARÇO DE 2018 e lei complementar nº 140 de 08 de dezembro de 2011, tendo em consideração o que consta no **Processo nº 011.2026/SAMA/MT-01** e no **Parecer Técnico Ambiental nº 009/2026** expede o presente certificado de **LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA – MUDANÇA DE TITULARIDADE**, transferindo a titularidade do ato expedido no Processo SAMA nº 013.2025/SAMA, em 02/03/2026, de **ALMEIDA NUNES COMBUSTIVEIS LTDA**, CNPJ: **09.657.763/0001-84**, para **LAJE COMBUSTIVEIS LTDA**, CNPJ: **57.567.459/0001-99**, **empreendimento localizado** na Rodovia Br 101, Km 285,8, Distrito Capão, zona rural do município de Laje – Bahia. CEP: 45.490-000, especificamente nas coordenadas de amarração do empreendimento SIRGAS 2000 LAT/LONG (-13.142144°/ -39.294954°), para atividade de POSTO DE VENDA DE GASOLINA E OUTROS COMBUSTÍVEIS com capacidade de armazenamento de **120 (cento e vinte) m³**, classificada como pequeno porte e médio potencial poluidor pela RESOLUÇÃO CEPRAM Nº 4.579/2018, sem alteração de atividade, localização ou capacidade licenciadas, mantida a validade do ato originário até 02/03/2029, com as condicionantes constantes no verso deste certificado de licença.

Laje, 17 de agosto de 2026

REINALDO MACEDO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente-SAMA
DECRETO MUNICIPAL Nº 06 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

ANDRÉ LUIZ COUTO DE AZEVEDO ALVES
Engenheiro Ambiental & Segurança do Trabalho
Técnico Responsável pelo parecer
CREA-BA 59162/D

DECRETO MUNICIPAL Nº 091 DE 08 DE JANEIRO DE 2025

FRENTE

**Laje: Orgulho de
Ser, Força pra
Crescer.**

(75) 3662-2222
smamalaje@gmail.com / @prefeitalaje
Segunda a sexta-feira das 08:00 às 14:00
Praça Raimundo José Almeida 1, Centro, Laje - BA





FORÇA DO PROGRESSO

**PREFEITURA
DE LAJE**

**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
AGRICULTURA E
MEIO AMBIENTE**

**LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA – MUDANÇA DE TITULARIDADE, PROCESSO SAMA nº 011.2026/SAMA/MT-01, de 17/08/2026
(LAJE COMBUSTÍVEIS LTDA CNPJ 57.567.459/0001-99)**

CONDICIONANTES:

I. Manter afixada em local visível ao público, nas dependências do empreendimento, cópia atualizada da Licença Ambiental, de modo a possibilitar a fácil verificação por órgãos fiscalizadores e usuários; II. O empreendimento deverá realizar a doação de 30 kits de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs à Associação de Catadores de Materiais Recicláveis – ASCAMAR; III. Atender integralmente à NR-6, quanto ao fornecimento, uso e manutenção dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs). Prazo: durante toda a vigência da licença; IV. Apresentar laudo técnico atualizado que comprove a existência, o bom estado de conservação e o funcionamento dos equipamentos de segurança contra vazamento, transbordamento e derramamento de combustíveis instalados no Sistema de Armazenamento Subterrâneo de Combustíveis (SASC), incluindo, no mínimo: check válvula; monitoramento intersticial; câmeras de contenção; sistema de descarga selada nos bocais de abastecimento dos tanques; válvula de esfera flutuante; e válvula antitransbordamento. Prazo: anualmente, durante a operação; V. Realizar a limpeza e a manutenção preventiva do Sistema Separador de Água e Óleo (SAO), com periodicidade mínima mensal, em conformidade com a ABNT NBR 15.594-3. Os resíduos sólidos coletados deverão ser segregados em local apropriado, de acordo com a NBR 12.235, e encaminhados para tratamento e destinação final adequada, por meio de empresa especializada e devidamente licenciada. Manter no local a Lista de Verificação de Manutenção e Permissões de Trabalho (Tabela 2 da ABNT NBR 15.594-3 e Anexos 01 e 02 do Plano de Manutenção), devidamente preenchidas e atualizadas. Prazo: durante toda a vigência da licença; VI. Realizar manutenção periódica do sistema de esgotamento sanitário adotado, mantendo no estabelecimento documentação comprobatória da manutenção e da destinação ambientalmente adequada do lodo produzido. Prazo: durante toda a vigência da licença; VII. Apresentar análise físico-química dos efluentes na entrada e saída dos Sistemas Separadores de Água e Óleo (SSAO). A coleta de amostras deverá ser realizada por técnico habilitado e a análise efetuada por laboratório acreditado conforme ABNT NBR ISO/IEC 17025. O Laudo de Análise deverá atender ao disposto no Anexo 5 da Instrução Normativa IBRAM nº 213/2013. Prazo: anualmente, durante a operação; VIII. Realizar teste de estanqueidade em todo o Sistema de Armazenamento Subterrâneo de Combustíveis (SASC), conforme ABNT NBR 13.784 e Portaria INMETRO nº 259/2008, com emissão de laudo técnico assinado por profissional habilitado e com Anotação de Responsabilidade Técnica (ART). Prazo: anualmente, durante a operação; IX. Apresentar ao órgão ambiental competente o Atestado de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB). Prazo: anualmente, durante a operação; X. Armazenar os resíduos perigosos (Classe I), como panos contaminados, filtros, lodos e resíduos do SAO, em local coberto, impermeável, com contenção, e destiná-los exclusivamente a empresas licenciadas para o manejo desse tipo de resíduo; XI. Segregar os resíduos recicláveis e não recicláveis em recipientes próprios, identificados e em quantidade suficiente, promovendo sua destinação adequada por meio de cooperativas ou associações de catadores existentes no município; XII. Executar limpeza semestral dos sistemas de contenção (canaletas, câmaras, respiros) das áreas de abastecimento, descarga selada e SAO, em conformidade com a ABNT NBR 15.594-3, mantendo checklists de verificação devidamente atualizados; XIII. Implementar integralmente o Plano de Gerenciamento de Riscos (PGR), assegurando: a) capacitação técnica e treinamento dos funcionários para operação segura e resposta a emergências (NBR 14.276); b) exigência e fiscalização do uso correto de EPIs por todos os colaboradores; c) realização de simulados periódicos com registros documentais; XIV. Apresentar ao órgão ambiental Programa de Educação Ambiental e a execução do mesmo. Prazo: anualmente, durante a operação; XV. O órgão ambiental competente poderá revogar a Licença Ambiental em caso de: a) descumprimento de quaisquer condicionantes; b) falsidade nas informações prestadas; c) constatação de risco ambiental grave; d) alteração significativa no projeto aprovado, como substituição de tanques, ampliação de área ou mudança de uso; XVI. Protocolar o pedido de renovação da Licença Ambiental de Operação com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da data de vencimento da licença vigente, observando os requisitos e documentos previstos na legislação aplicável. XVII. A presente licença decorre exclusivamente de mudança de titularidade, não implicando ampliação, alteração da atividade, modificação da capacidade licenciada, prorrogação de prazo, nem quitação das condicionantes anteriores, que permanecem exigíveis e passam à responsabilidade da nova titular; XVIII. Assumir integralmente as obrigações ambientais em curso ou de periodicidade continuada, mantendo à disposição da fiscalização os registros de manutenção da CSAO e do sistema de tratamento sanitário, comprovantes de destinação de resíduos, laudos, notas fiscais e ARTs. Prazo: durante toda a vigência da licença; XIX. Apresentar à SAMA projeto executivo, memória de cálculo do dimensionamento e ART da Caixa Separadora de Água e Óleo (CSAO) e da unidade de tratamento sanitário identificada como biodigestor, verificadas na vistoria de 03/08/2026, com comprovação de estanqueidade e eficiência operacional. Prazo: 60 (sessenta) dias; XX. Manter a segregação entre a drenagem oleosa e a pluvial, direcionando à CSAO todo o efluente gerado na pista de abastecimento e na área de descarga selada, vedado o lançamento in natura em solo, corpo hídrico ou rede pluvial; XXI. Manter a impermeabilização da pista, as canaletas metálicas e as câmaras de contenção em adequado estado de conservação e estanqueidade, comunicando imediatamente à SAMA fissuras, recalques, vazamentos ou anomalias; XXII. Comunicar prévia e formalmente à SAMA qualquer alteração física ou operacional do empreendimento, inclusive substituição ou ampliação de tanques, alteração de layout, de produtos ou de capacidade de armazenamento, bem como nova alteração de titularidade, sob pena das sanções da Lei Federal nº 9.605/1998 e do Decreto Federal nº 6.514/2008; XXIII. Esta licença não regulariza alterações físicas ou operacionais não submetidas previamente ao órgão ambiental e não afasta a responsabilidade da titular anterior por fatos ocorridos durante sua gestão.

VERSO

**Laje: Orgulho de
Ser, Força pra
Crescer.**

(75) 3662-2222
smamalaje@gmail.com / @prefeitalaje
Segunda a sexta-feira das 08:00 às 14:00
Praça Raimundo José Almeida 1, Centro, Laje - BA





DECRETO FINANCEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE

PRA RAIMUNDO JOSE DE ALMEIDA -

CNPJ: 13.825.492/0001-04 - CEP: - - LAJE - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 48 DE 01 DE JULHO DE 2026

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 384.251,24 (Trezentos e oitenta e quatro mil e duzentos e cinquenta e um reais e vinte e quatro centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAJE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 586 de 26 de novembro de 2025, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$384.251,24 (Trezentos e oitenta e quatro mil e duzentos e cinquenta e um reais e vinte e quatro centavos) a saber:

Dotações Suplementares

030201 - GABINETE DO PREFEITO

2.006 - GESTAO DAS ACOES DPS GABINETES DA PREFEITA E DO VICE-PREFEITO

3.3.90.39.00 / 1500000001 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
Total por Ação:	5.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	5.000,00

030401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS

2.011 - ADMINISTRACAO DA DÍVIDA

4.6.90.71.00 / 1500000001 - Principal da Divida Contratual Resgatado	15.500,00
Total por Ação:	15.500,00

2.013 - GESTAO DAS ACOES DA SECRETARIA DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS

3.3.90.39.00 / 1500000001 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00
Total por Ação:	4.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	19.500,00

030501 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

2.020 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.39.00 / 1550000001 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jurídica	21.000,00
3.3.90.39.00 / 1576000001 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jurídica	75.900,00
Total por Ação:	96.900,00

2.025 - MANUTENCAO DE CRECHES E PRE-ESCOLAS MUNICIPAIS

3.3.90.30.00 / 1500100100 - Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.30.00 / 1540000001 - Material de Consumo	5.000,00
Total por Ação:	15.000,00

2.062 - MANUTENCAO DA EDUCACAO EM TEMPO INTEGRAL

3.3.90.30.00 / 15460000 - Material de Consumo	35.000,00
Total por Ação:	35.000,00

2.107 - MANUTENCAO DAS ACOES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE

PRA RAIMUNDO JOSE DE ALMEIDA -

CNPJ: 13.825.492/0001-04 - CEP: - - LAJE - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.3.90.30.00 / 1500100100 - Material de Consumo	41.000,00
3.3.90.32.00 / 1500000001 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	13.000,00
3.3.90.39.00 / 1500100100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
Total por Ação:	84.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	230.900,00
030601 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
2.044 - GESTÃO DO BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.1.90.04.00 / 1600000001 - Contratação por Tempo Determinado	15.000,00
Total por Ação:	15.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	15.000,00
030702 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.052 - GESTÃO DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (CRAS, PAIF, SCFV E OUTROS)	
3.3.90.30.00 / 1669000001 - Material de Consumo	20.000,00
Total por Ação:	20.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	20.000,00
030801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO E RURAL	
2.030 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO	
3.3.90.39.00 / 1500000001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	38.000,00
Total por Ação:	38.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	38.000,00
030901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
2.036 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
3.3.90.30.00 / 1500000001 - Material de Consumo	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	10.000,00
031301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	
2.014 - APOIO AS ATIVIDADES ESPORTIVAS	
3.3.90.39.00 / 1500000001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
Total por Ação:	40.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	40.000,00
031501 - SECRETARIA DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA E RURAL	
2.202 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA E RURAL	
3.3.90.30.00 / 1500000001 - Material de Consumo	5.851,24
Total por Ação:	5.851,24
Total por Unidade Orçamentária:	5.851,24



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE

PRA RAIMUNDO JOSE DE ALMEIDA -

CNPJ: 13.825.492/0001-04 - CEP: - - LAJE - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total Suplementado: 384.251,24

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

030401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS

2.011 - ADMINISTRACAO DA DIVIDA

3.1.90.91.00 / 1500000001 - Sentencas Judiciais 15.500,00

Total por Ação: 15.500,00

2.013 - GESTAO DAS ACOES DA SECRETARIA DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS

3.3.90.35.00 / 1500000001 - Servicos de Consultoria 162.900,00

Total por Ação: 162.900,00

Total por Unidade Orçamentária: 178.400,00

030501 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

2.020 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.30.00 / 1553000001 - Material de Consumo 10.000,00

Total por Ação: 10.000,00

2.023 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.13.00 / 1500100100 - Obrigacoes Patronais 10.000,00

Total por Ação: 10.000,00

2.025 - MANUTENCAO DE CRECHES E PRE-ESCOLAS MUNICIPAIS

3.1.90.04.00 / 1540000001 - Contratacao por Tempo Determinado 5.000,00

4.4.90.52.00 / 1500100100 - Equipamentos e Material Permanente 15.000,00

Total por Ação: 20.000,00

2.062 - MANUTENCAO DA EDUCACAO EM TEMPO INTEGRAL

3.1.90.04.00 / 1500100100 - Contratacao por Tempo Determinado 10.000,00

Total por Ação: 10.000,00

2.107 - MANUTENCAO DAS ACOES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

3.3.90.35.00 / 1540000001 - Servicos de Consultoria 10.000,00

3.3.90.92.00 / 1720000000 - Despesas de Exercicios Anteriores 13.000,00

Total por Ação: 23.000,00

2.174 - MANUTENCAO DAS ACOES DO VAAT 50% - ENSINO INFANTIL

3.3.90.93.00 / 1542107000 - Indenizacoes e Restituicoes 3.000,00

Total por Ação: 3.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 76.000,00

030601 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.042 - GESTAO DO BLOCO DA ATENCAO BASICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE

PRA RAIMUNDO JOSE DE ALMEIDA -

CNPJ: 13.825.492/0001-04 - CEP: - - LAJE - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.1.90.16.00 / 1600000001 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	10.000,00
030702 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.052 - GESTAO DO BLOCO DE PROTECAO SOCIAL BASICA (CRAS, PAIF, SCFV E OUTROS)	
3.3.90.14.00 / 1500000001 - Diarias Civil	3.000,00
3.3.90.30.00 / 1660000001 - Material de Consumo	17.000,00
Total por Ação:	20.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	20.000,00
030801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO E RURAL	
2.030 - MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA DO MUNICIPIO	
3.3.90.30.00 / 1720000000 - Material de Consumo	38.000,00
Total por Ação:	38.000,00
2.032 - GESTAO DAS ACOES DA SEC. DE INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLV. URBANO	
3.3.90.34.00 / 1500000001 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceiriz	9.000,00
3.3.90.39.00 / 1500000001 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	7.851,24
Total por Ação:	16.851,24
Total por Unidade Orçamentária:	54.851,24
031301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	
2.005 - GESTAO DAS ACOES DE TURISMO	
3.3.90.34.00 / 1500000001 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceiriz	5.000,00
Total por Ação:	5.000,00
2.017 - GESTAO DOS FESTEJOS POPULARES E TRADICIONAIS	
3.3.90.39.00 / 1500000001 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	40.000,00
Total por Ação:	40.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	45.000,00
Total Anulado:	384.251,24

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 1 de julho de 2026.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAJE, Estado da Bahia, em 01 de julho de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE

PRA RAIMUNDO JOSE DE ALMEIDA -

CNPJ: 13.825.492/0001-04 - CEP: - - LAJE - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

AERCIO AZEVEDO NASCIMENTO

Chefe Dpto. de Administração

CPF: 117.581.475-04

JACIARA REIS DOS SANTOS

Prefeita Municipal

Decreto:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE

PRA RAIMUNDO JOSE DE ALMEIDA -

CNPJ: 13.825.492/0001-04 - CEP: - - LAJE - BA

DECRETO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO

DECRETO Nº 49 DE 01 DE JULHO DE 2026

LEI MUNICIPAL Nº 586 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE
ARRECAÇÃO no valor de **R\$ 2.510.194,00 (Dois milhões e
quinhentos e dez mil e cento e noventa e quatro reais)**.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAJE**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que
lhe confere a Lei Municipal 586 de 02 de fevereiro de 2026, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação
orçamentária totalizando R\$ 2.510.194,00 (Dois milhões e quinhentos e dez mil e cento e noventa e quatro reais) na(s)
seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

030501 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

2.021 - MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR

3.3.90.30.00 / 1720000000 - Material de Consumo

100.000,00

Total por Ação: 100.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 100.000,00

030502 - UNIDADE DA CULTURA

2.056 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CULTURAIS

3.3.90.39.00 / 1720000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jurídica

1.550.894,00

Total por Ação: 1.550.894,00

Total por Unidade Orçamentária: 1.550.894,00

030601 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.044 - GESTAO DO BLOCO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

3.1.90.13.00 / 1720000000 - Obrigacoes Patronais

3.500,00

Total por Ação: 3.500,00

2.046 - GESTAO DAS ACOES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

3.3.90.30.00 / 1720000000 - Material de Consumo

20.000,00

3.3.90.39.00 / 1720000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jurídica

5.000,00

Total por Ação: 25.000,00

2.047 - GESTAO DO BLOCO DA VIGILANCIA EM SAUDE

3.1.90.13.00 / 1720000000 - Obrigacoes Patronais

1.000,00

Total por Ação: 1.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE

PRA RAIMUNDO JOSE DE ALMEIDA -

CNPJ: 13.825.492/0001-04 - CEP: - - LAJE - BA

DECRETO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Total por Unidade Orçamentária: 29.500,00

030801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO E RURAL

1.010 - OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL

4.4.90.51.00 / 1720000000 - Obras e Instalações 150.300,00
Total por Ação: 150.300,00

2.028 - MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA

3.3.90.39.00 / 1720000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 337.000,00
Total por Ação: 337.000,00

2.032 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. DE INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLV. URBANO

3.3.90.30.00 / 1720000000 - Material de Consumo 67.500,00
4.4.90.30.00 / 1720000000 - Material de Consumo 153.000,00
Total por Ação: 220.500,00
Total por Unidade Orçamentária: 707.800,00

031301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO

2.005 - GESTÃO DAS AÇÕES DE TURISMO

3.3.90.30.00 / 1720000000 - Material de Consumo 10.000,00
Total por Ação: 10.000,00
Total por Unidade Orçamentária: 10.000,00

031501 - SECRETARIA DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA E RURAL

2.202 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA E RURAL

3.3.90.30.00 / 1720000000 - Material de Consumo 80.000,00
3.3.90.39.00 / 1720000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 32.000,00
Total por Ação: 112.000,00
Total por Unidade Orçamentária: 112.000,00

Total Suplementado: 2.510.194,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

Fonte de Recursos	Valor
1720000000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	2.510.194,00
Total	2.510.194,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 1 de julho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAJE, Estado da Bahia, em 01 de julho de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE

PRA RAIMUNDO JOSE DE ALMEIDA -

CNPJ: 13.825.492/0001-04 - CEP: - - LAJE - BA

DECRETO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

AERCIO AZEVEDO NASCIMENTO
Chefe Dpto. de Administração
CPF: 117.581.475-04

JACIARA REIS DOS SANTOS
Prefeita Municipal
Decreto:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE

PRA RAIMUNDO JOSE DE ALMEIDA -

CNPJ: 13.825.492/0001-04 - CEP: - - LAJE - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO Nº 50 DE 01 DE JULHO DE 2026

**ESTABELECE normas para alteração dos Quadros
de Detalhamento da Despesa - QDD,
e dá outras providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAJE**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo 71 da lei de nº 574 de 18 de junho de 2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo , aprovado pelo Decreto Nº 1 de 02 de janeiro de 2026, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

030401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANCAS		
	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.013 - GESTAO DAS ACOES DA SECRETARIA DE ADM. PLANEJ. E FINANCAS		
3.3.90.35.00 / 1500000001 - Servicos de Consultoria	0,00	14.800,00
3.3.90.39.00 / 1500000001 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	30.800,00	0,00
3.3.90.92.00 / 1500000001 - Despesas de Exercicios Anteriores	0,00	16.000,00
Total por Ação:	30.800,00	30.800,00
Total por Unidade Orçamentária:	30.800,00	30.800,00
030501 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO		
	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.020 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
3.3.90.30.00 / 1500100100 - Material de Consumo	0,00	40.000,00
3.3.90.39.00 / 1500100100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	40.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 1550000001 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00	0,00
3.3.90.93.00 / 1550000001 - Indenizacoes e Restituicoes	0,00	5.000,00
Total por Ação:	45.000,00	45.000,00
2.023 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.30.00 / 1500100100 - Material de Consumo	0,00	2.000,00
3.3.90.30.00 / 1550000001 - Material de Consumo	0,00	6.000,00
3.3.90.32.00 / 1500100100 - Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita	0,00	1.600,00
3.3.90.36.00 / 1500100100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	3.600,00	0,00
3.3.90.39.00 / 1550000001 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	6.000,00	0,00
Total por Ação:	9.600,00	9.600,00
2.107 - MANUTENCAO DAS ACOES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
3.3.90.30.00 / 1500000001 - Material de Consumo	3.500,00	0,00
3.3.90.30.00 / 1500100100 - Material de Consumo	10.000,00	0,00
3.3.90.32.00 / 1500100100 - Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita	0,00	4.000,00
3.3.90.35.00 / 1500000001 - Servicos de Consultoria	0,00	3.500,00
3.3.90.39.00 / 1500100100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0,00	6.000,00
Total por Ação:	13.500,00	13.500,00

P-01

SIAPIC - FATOR SISTEMAS E CONSULTORIAS LTDA - ME - CNPJ: 06.003.823/0001-52

Página: 1 de 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE

PRA RAIMUNDO JOSE DE ALMEIDA -

CNPJ: 13.825.492/0001-04 - CEP: - - LAJE - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

Total por Unidade Orçamentária:		68.100,00	68.100,00
030502 - UNIDADE DA CULTURA			
		ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.056 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CULTURAIS			
3.3.90.30.00 / 1500000001 - Material de Consumo	0,00	4.000,00	
3.3.90.36.00 / 1500000001 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	6.000,00	0,00	
3.3.90.93.00 / 1500000001 - Indenizacoes e Restituicoes	0,00	2.000,00	
Total por Ação:	6.000,00	6.000,00	
Total por Unidade Orçamentária:	6.000,00	6.000,00	
030601 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
		ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.042 - GESTAO DO BLOCO DA ATENCAO BASICA			
3.3.90.30.00 / 1600000001 - Material de Consumo	1.500,00	0,00	
3.3.90.32.00 / 1600000001 - Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita	23.000,00	0,00	
3.3.90.34.00 / 1600000001 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceiriz	0,00	43.000,00	
3.3.90.36.00 / 1600000001 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	20.000,00	0,00	
3.3.90.39.00 / 1600000001 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0,00	1.500,00	
Total por Ação:	44.500,00	44.500,00	
2.044 - GESTAO DO BLOCO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
3.3.90.34.00 / 1600000001 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceiriz	0,00	140.000,00	
3.3.90.39.00 / 1600000001 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	40.000,00	0,00	
3.3.90.93.00 / 1600000001 - Indenizacoes e Restituicoes	100.000,00	0,00	
Total por Ação:	140.000,00	140.000,00	
2.046 - GESTAO DAS ACOES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
3.3.90.39.00 / 1500100200 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	30.000,00	0,00	
3.3.90.92.00 / 1500100200 - Despesas de Exercicios Anteriores	0,00	30.000,00	
Total por Ação:	30.000,00	30.000,00	
2.047 - GESTAO DO BLOCO DA VIGILANCIA EM SAUDE			
3.1.90.13.00 / 1500100200 - Obrigacoes Patronais	1.000,00	0,00	
3.1.90.16.00 / 1500100200 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	0,00	1.000,00	
Total por Ação:	1.000,00	1.000,00	
2.059 - PESSOAL E ENCARGOS DO PACS			
3.1.90.11.00 / 1500100200 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	20.000,00	
3.1.90.13.00 / 1500100200 - Obrigacoes Patronais	20.000,00	0,00	
Total por Ação:	20.000,00	20.000,00	
Total por Unidade Orçamentária:	235.500,00	235.500,00	
030701 - SEC. MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL			
		ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.040 - GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
3.3.90.14.00 / 1500000001 - Diarias Civil	1.000,00	0,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE

PRA RAIMUNDO JOSE DE ALMEIDA -

CNPJ: 13.825.492/0001-04 - CEP: - - LAJE - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

3.3.90.31.00 / 1500000001 - Premiaco es Culturais, Artisticas, Cientificas, Desportivas e Outras	0,00	1.000,00
Total por Ação:	1.000,00	1.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	1.000,00	1.000,00

030702 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.051 - GESTAO DO BLOCO DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL (CREAS, PAEFI, PETI E OUTROS)		
3.3.90.30.00 / 1669000001 - Material de Consumo	3.500,00	0,00
3.3.90.31.00 / 1669000001 - Premiaco es Culturais, Artisticas, Cientificas, Desportivas e Outras	0,00	5.000,00
3.3.90.36.00 / 1669000001 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.500,00	0,00
Total por Ação:	5.000,00	5.000,00
2.097 - MANUTENCAO DAS ACOES DE BENEFICIOS EVENTUAIS		
3.3.90.30.00 / 1500000001 - Material de Consumo	0,00	5.000,00
3.3.90.32.00 / 1500000001 - Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita	8.000,00	0,00
3.3.90.33.00 / 1500000001 - Passagens e Despesas com Locomocao	0,00	3.000,00
Total por Ação:	8.000,00	8.000,00
2.101 - GESTAO DO BLOCO DE GESTAO IGD-SUAS		
3.3.90.14.00 / 1660000001 - Diarias Civil	250,00	0,00
3.3.90.31.00 / 1660000001 - Premiaco es Culturais, Artisticas, Cientificas, Desportivas e Outras	0,00	250,00
Total por Ação:	250,00	250,00
Total por Unidade Orçamentária:	13.250,00	13.250,00

030801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO E RURAL

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.032 - GESTAO DAS ACOES DA SEC. DE INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLV. URBANO		
3.3.90.30.00 / 1720000000 - Material de Consumo	5.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 1720000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0,00	5.000,00
Total por Ação:	5.000,00	5.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	5.000,00	5.000,00

030901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.036 - GESTAO DAS ACOES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
3.3.90.30.00 / 1500000001 - Material de Consumo	5.000,00	0,00
3.3.90.92.00 / 1500000001 - Despesas de Exercicios Anteriores	0,00	5.000,00
Total por Ação:	5.000,00	5.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	5.000,00	5.000,00

031301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.014 - APOIO AS ATIVIDADES ESPORTIVAS		
3.3.90.30.00 / 1500000001 - Material de Consumo	0,00	18.600,00
3.3.90.39.00 / 1500000001 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	18.600,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE

PRA RAIMUNDO JOSE DE ALMEIDA -

CNPJ: 13.825.492/0001-04 - CEP: - - LAJE - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

Total por Ação:	18.600,00	18.600,00
Total por Unidade Orçamentária:	18.600,00	18.600,00
Total Geral:	383.250,00	383.250,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 1 de julho de 2026.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAJE, Estado da Bahia, em 01 de julho de 2026.

AERCIO AZEVEDO NASCIMENTO
Chefe Dpto. de Administração
CPF: 117.581.475-04

JACIARA REIS DOS SANTOS
Prefeita Municipal
Decreto:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE

PRA RAIMUNDO JOSE DE ALMEIDA -

CNPJ: 13.825.492/0001-04 - CEP: - - LAJE - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 51 DE 10 DE JULHO DE 2026

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 704.900,00 (Setecentos e quatro mil e novecentos reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAJE**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 586 de 26 de novembro de 2025, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$704.900,00 (Setecentos e quatro mil e novecentos reais) a saber:

Dotações Suplementares

030401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS		
2.010 - ADMINISTRACAO DO PASEP		
3.3.90.47.00 / 1500000001 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas		40.000,00
	Total por Ação:	40.000,00
2.011 - ADMINISTRACAO DA DÍVIDA		
3.2.90.21.00 / 1500000001 - Juros sobre a Dívida por Contrato		30.000,00
4.6.90.71.00 / 1500000001 - Principal da Dívida Contratual Resgatado		84.000,00
4.6.90.91.00 / 1500000001 - Sentencas Judiciais		106.000,00
	Total por Ação:	220.000,00
2.012 - PESSOAL E ENCARGOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS		
3.1.90.13.00 / 1500000001 - Obrigacoes Patronais		2.000,00
	Total por Ação:	2.000,00
2.013 - GESTAO DAS ACOES DA SECRETARIA DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS		
3.3.90.39.00 / 1500000001 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jurídica		800,00
	Total por Ação:	800,00
Total por Unidade Orçamentária:		262.800,00
030501 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO		
2.020 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
3.3.90.39.00 / 1550000001 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jurídica		300.000,00
	Total por Ação:	300.000,00
2.025 - MANUTENCAO DE CRECHES E PRE-ESCOLAS MUNICIPAIS		
3.3.90.32.00 / 1500000001 - Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita		21.800,00
	Total por Ação:	21.800,00
Total por Unidade Orçamentária:		321.800,00

030601 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
2.044 - GESTAO DO BLOCO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE		



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE

PRA RAIMUNDO JOSE DE ALMEIDA -

CNPJ: 13.825.492/0001-04 - CEP: - - LAJE - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.1.90.04.00 / 1605000000 - Contratacao por Tempo Determinado	70.100,00
Total por Ação:	70.100,00
2.046 - GESTAO DAS ACOES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3.1.90.04.00 / 1605000000 - Contratacao por Tempo Determinado	16.200,00
3.1.90.11.00 / 1605000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00
Total por Ação:	36.200,00
2.058 - PESSOAL E ENCARGOS DO PSF	
3.1.90.11.00 / 1605000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.000,00
Total por Ação:	2.000,00
2.106 - RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE	
3.1.71.70.00 / 1500100200 - Rateio pela Participacao em Consorcio Publico	12.000,00
Total por Ação:	12.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	120.300,00
Total Suplementado:	704.900,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

030401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS

2.013 - GESTAO DAS ACOES DA SECRETARIA DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS

3.3.90.91.00 / 1500000001 - Sentencas Judiciais	500,00
Total por Ação:	500,00
Total por Unidade Orçamentária:	500,00

030501 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

2.025 - MANUTENCAO DE CRECHES E PRE-ESCOLAS MUNICIPAIS

3.3.90.30.00 / 1569000001 - Material de Consumo	21.800,00
Total por Ação:	21.800,00
Total por Unidade Orçamentária:	21.800,00

030601 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.042 - GESTAO DO BLOCO DA ATENCAO BASICA

3.1.90.11.00 / 1605000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	108.300,00
Total por Ação:	108.300,00

2.046 - GESTAO DAS ACOES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

3.3.90.34.00 / 1500100200 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirize	12.000,00
3.3.90.35.00 / 1500100200 - Servicos de Consultoria	40.000,00
Total por Ação:	52.000,00

2.059 - PESSOAL E ENCARGOS DO PACS



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE

PRA RAIMUNDO JOSE DE ALMEIDA -

CNPJ: 13.825.492/0001-04 - CEP: - - LAJE - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.1.90.92.00 / 1600000001 - Despesas de Exercícios Anteriores	300,00
Total por Ação:	300,00
Total por Unidade Orçamentária:	160.600,00

031301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO

2.017 - GESTÃO DOS FESTEJOS POPULARES E TRADICIONAIS

3.3.90.30.00 / 1500000001 - Material de Consumo	2.000,00
3.3.90.39.00 / 1500000001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	520.000,00
Total por Ação:	522.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	522.000,00
Total Anulado:	704.900,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 10 de julho de 2026.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAJE, Estado da Bahia, em 10 de julho de 2026.

AERCIO AZEVEDO NASCIMENTO
Chefe Dpto. de Administração
CPF: 117.581.475-04

JACIARA REIS DOS SANTOS
Prefeita Municipal
Decreto:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE

PRA RAIMUNDO JOSE DE ALMEIDA -

CNPJ: 13.825.492/0001-04 - CEP: - - LAJE - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO Nº 52 DE 10 DE JULHO DE 2026

**ESTABELECE normas para alteração dos Quadros
de Detalhamento da Despesa - QDD,
e dá outras providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAJE**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo 71 da lei de nº 574 de 18 de junho de 2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo , aprovado pelo Decreto Nº 1 de 02 de janeiro de 2026, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

030401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANCAS		
	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.013 - GESTAO DAS ACOES DA SECRETARIA DE ADM. PLANEJ. E FINANCAS		
3.3.90.35.00 / 1500000001 - Servicos de Consultoria	0,00	3.000,00
3.3.90.39.00 / 1500000001 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jurídica	13.000,00	0,00
3.3.90.93.00 / 1500000001 - Indenizacoes e Restituicoes	0,00	10.000,00
Total por Ação:	13.000,00	13.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	13.000,00	13.000,00
030501 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO		
	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.107 - MANUTENCAO DAS ACOES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
3.3.90.32.00 / 1500100100 - Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita	0,00	7.000,00
3.3.90.34.00 / 1500100100 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirize	10.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 1500100100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	3.000,00
Total por Ação:	10.000,00	10.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	10.000,00	10.000,00
030601 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.042 - GESTAO DO BLOCO DA ATENCAO BASICA		
3.1.90.04.00 / 1605000000 - Contratacao por Tempo Determinado	50.000,00	0,00
3.1.90.11.00 / 1605000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	50.000,00
Total por Ação:	50.000,00	50.000,00
2.046 - GESTAO DAS ACOES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
3.3.90.39.00 / 1500100200 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jurídica	22.000,00	0,00
3.3.90.93.00 / 1500100200 - Indenizacoes e Restituicoes	0,00	22.000,00
Total por Ação:	22.000,00	22.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	72.000,00	72.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE

PRA RAIMUNDO JOSE DE ALMEIDA -

CNPJ: 13.825.492/0001-04 - CEP: - - LAJE - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

030701 - SEC. MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.040 - GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
3.3.90.34.00 / 1500000001 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceiriz	11.000,00	0,00
3.3.90.92.00 / 1500000001 - Despesas de Exercicios Anteriores	0,00	11.000,00
Total por Ação:	11.000,00	11.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	11.000,00	11.000,00
Total Geral:	106.000,00	106.000,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 10 de julho de 2026.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAJE, Estado da Bahia, em 10 de julho de 2026.

AERCIO AZEVEDO NASCIMENTO
Chefe Dpto. de Administração
CPF: 117.581.475-04

JACIARA REIS DOS SANTOS
Prefeita Municipal
Decreto:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE

PRA RAIMUNDO JOSE DE ALMEIDA -

CNPJ: 13.825.492/0001-04 - CEP: - - LAJE - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 53 DE 17 DE JULHO DE 2026

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 324.050,00 (Trezentos e vinte e quatro mil e cinquenta reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAJE**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 586 de 26 de novembro de 2025, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$324.050,00 (Trezentos e vinte e quatro mil e cinquenta reais) a saber:

Dotações Suplementares

030201 - GABINETE DO PREFEITO		
2.007 - PESSOAL E ENCARGOS DOS GABINETES DA PREFEITA E DO VICE-PREFEITO		
3.1.90.13.00 / 1500000001 - Obrigacoes Patronais		16.400,00
	Total por Ação:	16.400,00
	Total por Unidade Orçamentária:	16.400,00
030401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS		
2.012 - PESSOAL E ENCARGOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS		
3.1.90.13.00 / 1500000001 - Obrigacoes Patronais		96.000,00
	Total por Ação:	96.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	96.000,00
030501 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO		
2.107 - MANUTENCAO DAS ACOES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
3.1.90.13.00 / 1500000001 - Obrigacoes Patronais		4.200,00
	Total por Ação:	4.200,00
2.174 - MANUTENCAO DAS ACOES DO VAAT 50% - ENSINO INFANTIL		
3.1.90.13.00 / 1542107000 - Obrigacoes Patronais		108.000,00
	Total por Ação:	108.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	112.200,00
030601 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
2.046 - GESTAO DAS ACOES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
3.3.90.39.00 / 1500000001 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		2.500,00
	Total por Ação:	2.500,00
2.047 - GESTAO DO BLOCO DA VIGILANCIA EM SAUDE		
3.1.90.13.00 / 1500100200 - Obrigacoes Patronais		9.000,00
	Total por Ação:	9.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE

PRA RAIMUNDO JOSE DE ALMEIDA -

CNPJ: 13.825.492/0001-04 - CEP: - - LAJE - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

2.059 - PESSOAL E ENCARGOS DO PACS			
3.1.90.13.00 / 1500100200 - Obrigacoes Patronais			15.000,00
	Total por Ação:		15.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:		26.500,00
030702 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
2.096 - GESTAO DO FMAS-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
3.1.90.13.00 / 1500000001 - Obrigacoes Patronais			32.950,00
	Total por Ação:		32.950,00
	Total por Unidade Orçamentária:		32.950,00
031301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO			
2.055 - PESSOAL E ENCARGOS DA SEC. MUN. DE ESPORTE, LAZER E TURISMO			
3.1.90.13.00 / 1500000001 - Obrigacoes Patronais			18.000,00
	Total por Ação:		18.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:		18.000,00
031501 - SECRETARIA DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA E RURAL			
2.202 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA E RURAL			
3.1.90.13.00 / 1500000001 - Obrigacoes Patronais			22.000,00
	Total por Ação:		22.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:		22.000,00
Total Suplementado:			324.050,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

030401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS			
2.013 - GESTAO DAS ACOES DA SECRETARIA DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS			
3.3.90.35.00 / 1720000000 - Servicos de Consultoria			83.000,00
	Total por Ação:		83.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:		83.000,00
030501 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO			
2.062 - MANUTENCAO DA EDUCACAO EM TEMPO INTEGRAL			
3.1.90.16.00 / 1500100100 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil			4.200,00
	Total por Ação:		4.200,00
2.107 - MANUTENCAO DAS ACOES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			
3.3.90.35.00 / 1500000001 - Servicos de Consultoria			7.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE

PRA RAIMUNDO JOSE DE ALMEIDA -

CNPJ: 13.825.492/0001-04 - CEP: - - LAJE - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

	Total por Ação:	7.000,00
2.174 - MANUTENCAO DAS ACOES DO VAAT 50% - ENSINO INFANTIL		
3.1.90.13.00 / 1542000001 - Obrigacoes Patronais		108.000,00
	Total por Ação:	108.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	119.200,00
030601 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
2.042 - GESTAO DO BLOCO DA ATENCAO BASICA		
3.1.90.16.00 / 1500100200 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil		9.000,00
	Total por Ação:	9.000,00
2.046 - GESTAO DAS ACOES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
3.1.90.13.00 / 1500100200 - Obrigacoes Patronais		15.000,00
3.1.90.16.00 / 1500100200 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil		16.400,00
3.3.90.35.00 / 1500100200 - Servicos de Consultoria		35.500,00
	Total por Ação:	66.900,00
	Total por Unidade Orçamentária:	75.900,00
030702 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2.096 - GESTAO DO FMAS-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
3.1.90.11.00 / 1660000001 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		32.950,00
	Total por Ação:	32.950,00
	Total por Unidade Orçamentária:	32.950,00
031301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO		
2.005 - GESTAO DAS ACOES DE TURISMO		
3.3.90.35.00 / 1720000000 - Servicos de Consultoria		13.000,00
	Total por Ação:	13.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	13.000,00
	Total Anulado:	324.050,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 17 de julho de 2026.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAJE, Estado da Bahia, em 17 de julho de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE

PRA RAIMUNDO JOSE DE ALMEIDA -

CNPJ: 13.825.492/0001-04 - CEP: - - LAJE - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

AERCIO AZEVEDO NASCIMENTO

Chefe Dpto. de Administração

CPF: 117.581.475-04

JACIARA REIS DOS SANTOS

Prefeita Municipal

Decreto:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE

PRA RAIMUNDO JOSE DE ALMEIDA -

CNPJ: 13.825.492/0001-04 - CEP: - - LAJE - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO Nº 54 DE 17 DE JULHO DE 2026

**ESTABELECE normas para alteração dos Quadros
de Detalhamento da Despesa - QDD,
e dá outras providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAJE**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo 71 da lei de nº 574 de 18 de junho de 2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo , aprovado pelo Decreto Nº 1 de 02 de janeiro de 2026, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

030401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANCAS		
	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.013 - GESTAO DAS ACOES DA SECRETARIA DE ADM. PLANEJ. E FINANCAS		
3.3.90.39.00 / 1500000001 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00	0,00
3.3.90.92.00 / 1500000001 - Despesas de Exercicios Anteriores	0,00	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00	10.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	10.000,00	10.000,00
030501 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO		
	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.023 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.11.00 / 1541107000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	466.400,00
3.1.90.13.00 / 1540000001 - Obrigacoes Patronais	2.600,00	0,00
3.1.90.13.00 / 1541107000 - Obrigacoes Patronais	466.400,00	0,00
3.1.90.16.00 / 1540000001 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	0,00	2.600,00
Total por Ação:	469.000,00	469.000,00
2.107 - MANUTENCAO DAS ACOES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
3.1.90.11.00 / 1500100100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	5.000,00
3.1.90.13.00 / 1500100100 - Obrigacoes Patronais	20.000,00	0,00
3.1.90.16.00 / 1500100100 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	0,00	15.000,00
Total por Ação:	20.000,00	20.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	489.000,00	489.000,00
030601 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.044 - GESTAO DO BLOCO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
3.1.90.04.00 / 1500100200 - Contratacao por Tempo Determinado	0,00	17.500,00
3.1.90.13.00 / 1500100200 - Obrigacoes Patronais	17.500,00	0,00
Total por Ação:	17.500,00	17.500,00
Total por Unidade Orçamentária:	17.500,00	17.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE

PRA RAIMUNDO JOSE DE ALMEIDA -

CNPJ: 13.825.492/0001-04 - CEP: - - LAJE - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

030801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO E RURAL

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.033 - PESSOAL E ENCARGOS DA SEC. DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLV. URBANO		
3.1.90.11.00 / 1500000001 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	43.600,00
3.1.90.13.00 / 1500000001 - Obrigacoes Patronais	43.600,00	0,00
Total por Ação:	43.600,00	43.600,00
Total por Unidade Orçamentária:	43.600,00	43.600,00

030901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.034 - PESSOAL E ENCARGOS DA SEC. DE AGRICULTURA		
3.1.90.11.00 / 1500000001 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	18.300,00
3.1.90.13.00 / 1500000001 - Obrigacoes Patronais	18.300,00	0,00
Total por Ação:	18.300,00	18.300,00
Total por Unidade Orçamentária:	18.300,00	18.300,00
Total Geral:	578.400,00	578.400,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 17 de julho de 2026.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAJE, Estado da Bahia, em 17 de julho de 2026.

AERCIO AZEVEDO NASCIMENTO
Chefe Dpto. de Administração
CPF: 117.581.475-04

JACIARA REIS DOS SANTOS
Prefeita Municipal
Decreto:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE

PRA RAIMUNDO JOSE DE ALMEIDA -

CNPJ: 13.825.492/0001-04 - CEP: - - LAJE - BA

DECRETO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO

DECRETO Nº 55 DE 17 DE JULHO DE 2026

LEI MUNICIPAL Nº 586 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE
ARRECAÇÃO no valor de **R\$ 692.905,00 (Seiscentos e
noventa e dois mil e novecentos e cinco reais)**.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAJE**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que
lhe confere a Lei Municipal 586 de 02 de fevereiro de 2026, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação
orçamentária totalizando R\$ 692.905,00 (Seiscentos e noventa e dois mil e novecentos e cinco reais) na(s) seguinte(s)
dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

030201 - GABINETE DO PREFEITO

2.006 - GESTAO DAS ACOES DPS GABINETES DA PREFEITA E DO VICE-PREFEITO

3.3.90.39.00 / 1720000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.000,00
Total por Ação:	9.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	9.000,00

030401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS

2.010 - ADMINISTRACAO DO PASEP

3.3.90.47.00 / 1720000000 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	25.000,00
Total por Ação:	25.000,00

2.013 - GESTAO DAS ACOES DA SECRETARIA DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS

3.3.90.39.00 / 1720000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
Total por Ação:	20.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	45.000,00

030601 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.042 - GESTAO DO BLOCO DA ATENCAO BASICA

3.1.90.13.00 / 1720000000 - Obrigacoes Patronais	22.000,00
Total por Ação:	22.000,00

2.044 - GESTAO DO BLOCO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

3.1.90.13.00 / 1720000000 - Obrigacoes Patronais	38.900,00
Total por Ação:	38.900,00

2.046 - GESTAO DAS ACOES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE

PRA RAIMUNDO JOSE DE ALMEIDA -

CNPJ: 13.825.492/0001-04 - CEP: - - LAJE - BA

DECRETO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO

3.1.90.13.00 / 1720000000 - Obrigacoes Patronais	104.700,00
Total por Ação:	104.700,00
2.047 - GESTAO DO BLOCO DA VIGILANCIA EM SAUDE	
3.1.90.13.00 / 1720000000 - Obrigacoes Patronais	15.200,00
Total por Ação:	15.200,00
2.058 - PESSOAL E ENCARGOS DO PSF	
3.1.90.13.00 / 1720000000 - Obrigacoes Patronais	15.805,00
Total por Ação:	15.805,00
2.059 - PESSOAL E ENCARGOS DO PACS	
3.1.90.13.00 / 1720000000 - Obrigacoes Patronais	54.000,00
Total por Ação:	54.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	250.605,00

031501 - SECRETARIA DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA E RURAL

2.202 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA E RURAL

3.3.90.30.00 / 1720000000 - Material de Consumo	25.000,00
3.3.90.39.00 / 1720000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	363.300,00
Total por Ação:	388.300,00
Total por Unidade Orçamentária:	388.300,00

Total Suplementado: 692.905,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

Fonte de Recursos	Valor
1720000000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	692.905,00
Total	692.905,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 17 de julho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAJE, Estado da Bahia, em 17 de julho de 2026.

AERCIO AZEVEDO NASCIMENTO
Chefe Dpto. de Administração
CPF: 117.581.475-04


JACIARA REIS DOS SANTOS
Prefeita Municipal
Decreto:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE

PRA RAIMUNDO JOSE DE ALMEIDA -

CNPJ: 13.825.492/0001-04 - CEP: - - LAJE - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 56 DE 23 DE JULHO DE 2026

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 1.685.500,00 (Um milhão e seiscentos e oitenta e cinco mil e quinhentos reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAJE**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 586 de 26 de novembro de 2025, edita o seguinte Decreto:

Art 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$1.685.500,00 (Um milhão e seiscentos e oitenta e cinco mil e quinhentos reais) a saber:

Dotações Suplementares

030201 - GABINETE DO PREFEITO

2.007 - PESSOAL E ENCARGOS DOS GABINETES DA PREFEITA E DO VICE-PREFEITO

3.1.90.11.00 / 1500000001 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	86.000,00
Total por Ação:	86.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	86.000,00

030401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS

2.012 - PESSOAL E ENCARGOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS

3.1.90.04.00 / 1500000001 - Contratacao por Tempo Determinado	82.000,00
3.1.90.11.00 / 1500000001 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	390.000,00
Total por Ação:	472.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	472.000,00

030501 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

2.107 - MANUTENCAO DAS ACOES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

3.1.90.04.00 / 1500000001 - Contratacao por Tempo Determinado	7.000,00
3.1.90.04.00 / 1500100100 - Contratacao por Tempo Determinado	28.000,00
3.1.90.11.00 / 1500000001 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	14.000,00
Total por Ação:	49.000,00

2.174 - MANUTENCAO DAS ACOES DO VAAT 50% - ENSINO INFANTIL

3.1.90.11.00 / 1542107000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	378.000,00
Total por Ação:	378.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	427.000,00

030601 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.042 - GESTAO DO BLOCO DA ATENCAO BASICA

3.3.90.46.00 / 1600000001 - Auxilio-Alimentacao	3.000,00
Total por Ação:	3.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE

PRA RAIMUNDO JOSE DE ALMEIDA -

CNPJ: 13.825.492/0001-04 - CEP: - - LAJE - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

2.046 - GESTAO DAS ACOES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
3.1.90.04.00 / 1500100200 - Contratacao por Tempo Determinado		130.000,00
3.1.90.04.00 / 1600000001 - Contratacao por Tempo Determinado		16.000,00
3.1.90.11.00 / 1500100200 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		12.000,00
Total por Ação:		158.000,00
2.047 - GESTAO DO BLOCO DA VIGILANCIA EM SAUDE		
3.1.90.11.00 / 1600000001 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		64.000,00
Total por Ação:		64.000,00
2.058 - PESSOAL E ENCARGOS DO PSF		
3.1.90.11.00 / 1621000001 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		66.000,00
Total por Ação:		66.000,00
Total por Unidade Orçamentária:		291.000,00
030701 - SEC. MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2.098 - MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR		
3.1.90.11.00 / 1500000001 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		5.000,00
Total por Ação:		5.000,00
Total por Unidade Orçamentária:		5.000,00
030702 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2.096 - GESTAO DO FMAS-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
3.1.90.04.00 / 1500000001 - Contratacao por Tempo Determinado		53.000,00
3.1.90.04.00 / 1660000001 - Contratacao por Tempo Determinado		48.000,00
3.1.90.11.00 / 1500000001 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		50.000,00
Total por Ação:		151.000,00
Total por Unidade Orçamentária:		151.000,00
030901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
2.034 - PESSOAL E ENCARGOS DA SEC. DE AGRICULTURA		
3.1.90.04.00 / 1500000001 - Contratacao por Tempo Determinado		41.000,00
3.1.90.11.00 / 1500000001 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		42.000,00
Total por Ação:		83.000,00
2.036 - GESTAO DAS ACOES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
3.3.90.30.00 / 1500000001 - Material de Consumo		7.500,00
Total por Ação:		7.500,00
Total por Unidade Orçamentária:		90.500,00
031301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO		
2.055 - PESSOAL E ENCARGOS DA SEC. MUN. DE ESPORTE, LAZER E TURISMO		
3.1.90.04.00 / 1500000001 - Contratacao por Tempo Determinado		60.000,00
3.1.90.11.00 / 1500000001 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		55.000,00
Total por Ação:		115.000,00

P-02

SIAFIC - FATOR SISTEMAS E CONSULTORIAS LTDA - ME - CNPJ: 08.003.823/0001-52

Página: 2 de 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE

PRA RAIMUNDO JOSE DE ALMEIDA -

CNPJ: 13.825.492/0001-04 - CEP: - - LAJE - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total por Unidade Orçamentária: 115.000,00

031501 - SECRETARIA DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA E RURAL

2.202 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA E RURAL

3.1.90.04.00 / 1500000001 - Contratacao por Tempo Determinado 11.000,00
3.1.90.11.00 / 1500000001 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 24.000,00
3.3.90.30.00 / 1500000001 - Material de Consumo 13.000,00

Total por Ação: 48.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 48.000,00

Total Suplementado: 1.685.500,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

030401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS

2.208 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL

3.1.90.11.00 / 1500000001 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 86.000,00

Total por Ação: 86.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 86.000,00

030501 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

2.107 - MANUTENCAO DAS ACOES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

3.3.90.92.00 / 1720000000 - Despesas de Exercicios Anteriores 28.000,00

Total por Ação: 28.000,00

2.174 - MANUTENCAO DAS ACOES DO VAAT 50% - ENSINO INFANTIL

3.1.90.11.00 / 1540107000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 353.000,00

Total por Ação: 353.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 381.000,00

030601 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.042 - GESTAO DO BLOCO DA ATENCAO BASICA

3.1.90.11.00 / 1600000001 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 272.000,00

3.3.90.30.00 / 1500100200 - Material de Consumo 3.000,00

Total por Ação: 275.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 275.000,00

030702 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.052 - GESTAO DO BLOCO DE PROTECAO SOCIAL BASICA (CRAS, PAIF, SCFV E OUTROS)

3.3.90.30.00 / 1660000001 - Material de Consumo 53.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE

PRA RAIMUNDO JOSE DE ALMEIDA -

CNPJ: 13.825.492/0001-04 - CEP: - - LAJE - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

	Total por Ação:	53.000,00
2.053 - GESTAO DO BLOCO DE GESTAO IGD-BF		
3.3.90.92.00 / 1660000001 - Despesas de Exercicios Anteriores		3.000,00
	Total por Ação:	3.000,00
2.054 - GESTAO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA		
3.3.90.32.00 / 1500000001 - Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita		50.000,00
	Total por Ação:	50.000,00
2.101 - GESTAO DO BLOCO DE GESTAO IGD-SUAS		
3.3.90.30.00 / 1500000001 - Material de Consumo		24.000,00
4.4.90.51.00 / 1500000001 - Obras e Instalacoes		24.000,00
	Total por Ação:	48.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	154.000,00
030801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO E RURAL		
1.010 - OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL		
4.4.90.92.00 / 1700000001 - Despesas de Exercicios Anteriores		527.000,00
	Total por Ação:	527.000,00
2.031 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE ESTRADAS VICINAIS		
3.3.90.39.00 / 1720000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		25.000,00
	Total por Ação:	25.000,00
2.032 - GESTAO DAS ACOES DA SEC. DE INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLV. URBANO		
3.3.90.92.00 / 1500000001 - Despesas de Exercicios Anteriores		20.500,00
	Total por Ação:	20.500,00
	Total por Unidade Orçamentária:	572.500,00
030901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
2.036 - GESTAO DAS ACOES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
3.3.90.92.00 / 1500000001 - Despesas de Exercicios Anteriores		37.000,00
	Total por Ação:	37.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	37.000,00
031001 - PROCURADORIA GERAL		
2.003 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA PROCURADORIA GERAL		
3.1.90.11.00 / 1500000001 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		165.000,00
	Total por Ação:	165.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	165.000,00
031201 - COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL		
2.201 - MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL		
3.1.90.04.00 / 1500000001 - Contratacao por Tempo Determinado		15.000,00
	Total por Ação:	15.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE

PRA RAIMUNDO JOSE DE ALMEIDA -

CNPJ: 13.825.492/0001-04 - CEP: - - LAJE - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total por Unidade Orçamentária: 15.000,00

Total Anulado: 1.685.500,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 23 de julho de 2026.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAJE, Estado da Bahia, em 23 de julho de 2026.

AERCIO AZEVEDO NASCIMENTO
Chefe Dpto. de Administração
CPF: 117.581.475-04

JACIARA REIS DOS SANTOS
Prefeita Municipal
Decreto:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE

PRA RAIMUNDO JOSE DE ALMEIDA -

CNPJ: 13.825.492/0001-04 - CEP: - - LAJE - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO Nº 57 DE 27 DE JULHO DE 2026

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAJE**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo 71 da lei de nº 574 de 18 de junho de 2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 1 de 02 de janeiro de 2026, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

030401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS		
	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.013 - GESTAO DAS ACOES DA SECRETARIA DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS		
3.3.90.39.00 / 1500000001 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	20.000,00	0,00
3.3.90.91.00 / 1500000001 - Sentencas Judiciais	0,00	20.000,00
Total por Ação:	20.000,00	20.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	20.000,00	20.000,00
030501 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO		
	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.023 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.04.00 / 1540000001 - Contratacao por Tempo Determinado	8.000,00	0,00
3.1.90.11.00 / 1540000001 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	8.000,00
3.3.90.32.00 / 1500100100 - Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita	0,00	2.000,00
3.3.90.36.00 / 1500100100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00	0,00
Total por Ação:	10.000,00	10.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	10.000,00	10.000,00
030601 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.043 - GESTAO DO BLOCO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA		
3.3.90.30.00 / 1600000001 - Material de Consumo	2.000,00	0,00
3.3.90.32.00 / 1600000001 - Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita	0,00	1.000,00
3.3.90.36.00 / 1600000001 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	0,00	1.000,00
Total por Ação:	2.000,00	2.000,00
2.044 - GESTAO DO BLOCO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
3.3.90.34.00 / 1600000001 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirize	0,00	33.200,00
3.3.90.39.00 / 1600000001 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	33.200,00	0,00
Total por Ação:	33.200,00	33.200,00
2.058 - PESSOAL E ENCARGOS DO PSF		

P-01

SIAFIC - FATOR SISTEMAS E CONSULTORIAS LTDA - ME - CNPJ: 06.003.823/0001-52

Página: 1 de 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE

PRA RAIMUNDO JOSE DE ALMEIDA -

CNPJ: 13.825.492/0001-04 - CEP: - - LAJE - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

3.1.90.04.00 / 1600000001 - Contratacao por Tempo Determinado	7.000,00	0,00
3.1.90.11.00 / 1600000001 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	7.000,00
Total por Ação:	7.000,00	7.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	42.200,00	42.200,00

030801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO E RURAL

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.033 - PESSOAL E ENCARGOS DA SEC. DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLV. URBANO		
3.1.90.04.00 / 1500000001 - Contratacao por Tempo Determinado	110.000,00	0,00
3.1.90.11.00 / 1500000001 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	110.000,00
Total por Ação:	110.000,00	110.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	110.000,00	110.000,00

031301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.014 - APOIO AS ATIVIDADES ESPORTIVAS		
3.3.90.34.00 / 1500000001 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceiriz	0,00	2.040,00
3.3.90.92.00 / 1500000001 - Despesas de Exercicios Anteriores	2.040,00	0,00
Total por Ação:	2.040,00	2.040,00
Total por Unidade Orçamentária:	2.040,00	2.040,00

031501 - SECRETARIA DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA E RURAL

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.202 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA E RURAL		
3.3.90.30.00 / 1500000001 - Material de Consumo	2.500,00	0,00
3.3.90.34.00 / 1500000001 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceiriz	0,00	3.180,00
3.3.90.92.00 / 1500000001 - Despesas de Exercicios Anteriores	680,00	0,00
Total por Ação:	3.180,00	3.180,00
Total por Unidade Orçamentária:	3.180,00	3.180,00
Total Geral:	187.420,00	187.420,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 27 de julho de 2026.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAJE, Estado da Bahia, em 27 de julho de 2026.

AERCIO AZEVEDO NASCIMENTO
Chefe Dpto. de Administração
CPF: 117.581.475-04

JACIARA REIS DOS SANTOS
Prefeita Municipal
Decreto:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE

PRA RAIMUNDO JOSE DE ALMEIDA -

CNPJ: 13.825.492/0001-04 - CEP: - - LAJE - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 58 DE 27 DE JULHO DE 2026

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 2.212.000,00 (Dois milhões e duzentos e doze mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAJE**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 586 de 26 de novembro de 2025, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$2.212.000,00 (Dois milhões e duzentos e doze mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

030501 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

2.023 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.04.00 / 1540107000 - Contratacao por Tempo Determinado	1.319.000,00
3.1.90.11.00 / 1541107000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	620.000,00
Total por Ação:	1.939.000,00

2.174 - MANUTENCAO DAS ACOES DO VAAT 50% - ENSINO INFANTIL

3.1.90.04.00 / 1542107000 - Contratacao por Tempo Determinado	273.000,00
Total por Ação:	273.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	2.212.000,00

Total Suplementado: 2.212.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

030501 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

2.023 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.11.00 / 1541107000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.491.000,00
3.1.90.11.00 / 1542107000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	448.000,00
Total por Ação:	1.939.000,00

2.174 - MANUTENCAO DAS ACOES DO VAAT 50% - ENSINO INFANTIL

3.1.90.04.00 / 1540107000 - Contratacao por Tempo Determinado	273.000,00
Total por Ação:	273.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	2.212.000,00

Total Anulado: 2.212.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE

PRA RAIMUNDO JOSE DE ALMEIDA -

CNPJ: 13.825.492/0001-04 - CEP: . - - LAJE - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 27 de julho de 2026.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAJE, Estado da Bahia, em 27 de julho de 2026.



AERCIO AZEVEDO NASCIMENTO
Chefe Dpto. de Administração
CPF: 117.581.475-04



JACIARA REIS DOS SANTOS
Prefeita Municipal
Decreto:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE

PRA RAIMUNDO JOSE DE ALMEIDA -

CNPJ: 13.825.492/0001-04 - CEP: - - LAJE - BA

DECRETO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

DECRETO Nº 59 DE 27 DE JULHO DE 2026

LEI MUNICIPAL Nº 586 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE
ARRECADAÇÃO no valor de **R\$ 525.500,00 (Quinhentos e
vinte e cinco mil e quinhentos reais)**.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAJE**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que
lhe confere a Lei Municipal 586 de 02 de fevereiro de 2026, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação
orçamentária totalizando R\$ 525.500,00 (Quinhentos e vinte e cinco mil e quinhentos reais) na(s) seguinte(s)
dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

030601 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.046 - GESTAO DAS ACOES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

3.3.90.39.00 / 1720000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.500,00
Total por Ação:	5.500,00
Total por Unidade Orçamentária:	5.500,00

030801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO E RURAL

2.030 - MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA DO MUNICIPIO

3.3.90.39.00 / 1753000001 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jurídica	400.000,00
Total por Ação:	400.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	400.000,00

030901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

2.036 - GESTAO DAS ACOES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

3.3.90.39.00 / 1720000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jurídica	120.000,00
Total por Ação:	120.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	120.000,00

Total Suplementado: 525.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE

PRA RAIMUNDO JOSE DE ALMEIDA -

CNPJ: 13.825.492/0001-04 - CEP: - - LAJE - BA

DECRETO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

Fonte de Recursos	Valor
1720000000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	125.500,00
1753000001 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	400.000,00
Total	525.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 27 de julho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAJE, Estado da Bahia, em 27 de julho de 2026.


AERCIO AZEVEDO NASCIMENTO
Chefe Dpto. de Administração
CPF: 117.581.475-04


JACIARA REIS DOS SANTOS
Prefeita Municipal
Decreto:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE

PRA RAIMUNDO JOSE DE ALMEIDA -

CNPJ: 13.825.492/0001-04 - CEP: - - LAJE - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 60 DE 30 DE JULHO DE 2026

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 526.500,00 (Quinhentos e vinte e seis mil e quinhentos reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAJE**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 586 de 26 de novembro de 2025, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$526.500,00 (Quinhentos e vinte e seis mil e quinhentos reais) a saber:

Dotações Suplementares

030401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS			
2.010 - ADMINISTRACAO DO PASEP			
3.3.90.47.00 / 1500000001 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas			20.000,00
	Total por Ação:		20.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:		20.000,00
030501 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO			
2.023 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
3.1.90.04.00 / 1540107000 - Contratacao por Tempo Determinado			50.000,00
3.3.90.93.00 / 1540107000 - Indenizacoes e Restituicoes			30.000,00
	Total por Ação:		80.000,00
2.107 - MANUTENCAO DAS ACOES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			
3.1.90.94.00 / 1500100100 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas			4.000,00
	Total por Ação:		4.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:		84.000,00
030601 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
2.042 - GESTAO DO BLOCO DA ATENCAO BASICA			
3.3.90.30.00 / 1600000001 - Material de Consumo			40.000,00
	Total por Ação:		40.000,00
2.043 - GESTAO DO BLOCO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA			
3.3.90.30.00 / 1600000001 - Material de Consumo			5.000,00
	Total por Ação:		5.000,00
2.044 - GESTAO DO BLOCO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
3.1.90.04.00 / 1600000001 - Contratacao por Tempo Determinado			130.000,00
3.3.90.30.00 / 1600000001 - Material de Consumo			100.000,00
3.3.90.93.00 / 1600000001 - Indenizacoes e Restituicoes			131.500,00
	Total por Ação:		361.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE

PRA RAIMUNDO JOSE DE ALMEIDA -

CNPJ: 13.825.492/0001-04 - CEP: - - LAJE - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

2.046 - GESTAO DAS ACOES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
3.3.90.32.00 / 1500100200 - Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita		5.000,00
3.3.90.93.00 / 1500000001 - Indenizacoes e Restituicoes		3.500,00
	Total por Ação:	8.500,00
	Total por Unidade Orçamentária:	415.000,00
030901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
2.034 - PESSOAL E ENCARGOS DA SEC. DE AGRICULTURA		
3.1.90.04.00 / 1500000001 - Contratacao por Tempo Determinado		5.000,00
	Total por Ação:	5.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	5.000,00
031501 - SECRETARIA DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA E RURAL		
2.202 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA E RURAL		
3.1.90.04.00 / 1500000001 - Contratacao por Tempo Determinado		2.500,00
	Total por Ação:	2.500,00
	Total por Unidade Orçamentária:	2.500,00
	Total Suplementado:	526.500,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

030401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS		
2.013 - GESTAO DAS ACOES DA SECRETARIA DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS		
3.3.90.35.00 / 1500000001 - Servicos de Consultoria		3.500,00
	Total por Ação:	3.500,00
	Total por Unidade Orçamentária:	3.500,00
030501 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO		
2.023 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.16.00 / 1540000001 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil		30.000,00
	Total por Ação:	30.000,00
2.107 - MANUTENCAO DAS ACOES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
3.3.90.92.00 / 1720000000 - Despesas de Exercicios Anteriores		4.000,00
	Total por Ação:	4.000,00
2.174 - MANUTENCAO DAS ACOES DO VAAT 50% - ENSINO INFANTIL		
3.1.90.04.00 / 1540107000 - Contratacao por Tempo Determinado		50.000,00
	Total por Ação:	50.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	84.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE

PRA RAIMUNDO JOSE DE ALMEIDA -

CNPJ: 13.825.492/0001-04 - CEP: - - LAJE - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

030601 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.042 - GESTAO DO BLOCO DA ATENCAO BASICA

3.1.90.11.00 / 1600000001 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	60.000,00
3.1.90.16.00 / 1600000001 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	11.500,00
Total por Ação:	71.500,00

2.044 - GESTAO DO BLOCO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

3.3.90.34.00 / 1600000001 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceiriz	205.000,00
4.4.90.52.00 / 1600000001 - Equipamentos e Material Permanente	130.000,00
Total por Ação:	335.000,00

2.046 - GESTAO DAS ACOES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

3.1.90.13.00 / 1500100200 - Obrigacoes Patronais	5.000,00
Total por Ação:	5.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	411.500,00

030801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO E RURAL

2.032 - GESTAO DAS ACOES DA SEC. DE INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLV. URBANO

3.3.90.36.00 / 1500000001 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.500,00
Total por Ação:	2.500,00
Total por Unidade Orçamentária:	2.500,00

031201 - COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

2.201 - MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

3.1.90.04.00 / 1500000001 - Contratacao por Tempo Determinado	20.000,00
Total por Ação:	20.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	20.000,00

031601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

2.211 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

4.4.90.51.00 / 1500000001 - Obras e Instalacoes	5.000,00
Total por Ação:	5.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	5.000,00

Total Anulado: 526.500,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 30 de julho de 2026.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAJE, Estado da Bahia, em 30 de julho de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE

PRA RAIMUNDO JOSE DE ALMEIDA -

CNPJ: 13.825.492/0001-04 - CEP: - - LAJE - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR



AERCIO AZEVEDO NASCIMENTO
Chefe Dpto. de Administração
CPF: 117.581.475-04



JACIARA REIS DOS SANTOS
Prefeita Municipal
Decreto: